Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 02

MOÇÃO N.º 15 /2024

VERSÃO: Manifestação de Regozijo

AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
04/11/24 ( ) Rejeitado
Presidente

Claudirene Rodrigues, Vereadora desta Câmara Municipal, regimentalmente apoiada, vem perante Vossas Excelências para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de Regozijo da Câmara Municipal de Paracatu a Senhora Maria Constância Martins da Costa Alvim em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à frente da 04ª Promotoria de Justiça Criminal e da 02ª Promotoria de Justiça de Paracatu, além da contribuição social a comunidade paracatuense

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de outubro de 2024.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

Câmara Municipal de Paracatu
03
Minas Gerais

Biografia:

- **MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM**
- Baiana, nascida em Feira de Santana aos 04 de outubro, dia de São Francisco.
- Promotora de Justiça em Minas Gerais desde 2014.
- Formada em direito pela Faculdade Federal da Bahia.
- Já trabalhou no Ministério Público do Estado de São Paulo como Analista Jurídica.
- Já trabalhou na Justiça Federal, no cargo de Supervisora.
- Já trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia atuando na área cível, família, criminal e consumidor.
- Já trabalhou no IBGE, como Agente Supervisor.
- Já atuou como Promotora de Justiça nas comarcas de Medina, Pedra Azul, Salinas, Frutal, Itapagipe, Paracatu e atualmente é Promotora de Justiça Titular da 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité, região metropolitana de Belo Horizonte.
- É uma das Coordenadoras do Coletivo "Elas Pelo MPMG", movimento de Promotoras e Procuradas de Justiça antirracista e demais formas de discriminações.
- Maria chegou em Paracatu no ano de 2017 e titularizou na 04ª Promotoria de Justiça Criminal de Paracatu. Nesta Promotoria de Justiça, sua atuação foi de grande valia para o cenário criminal e carcerário de Paracatu, onde foram implementadas medidas de intensa proteção aos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica.
- Recebeu, em 2020, o troféu "Mulheres de Excelência", indicado pela Fundação Casa de Cultura.
- Na Promotoria Criminal, a Promotora idealizou, em 2018, o Projeto Social Paracatu Lar Familiar voltado para construção de uma cultura de paz na sociedade e de uma justiça penal humanizada, que viabilize, de fato, a inclusão social das pessoas que se envolvem em conflitos penais. Para concretização do Projeto, uma série de atividades foram desenvolvidas em Paracatu nos anos de 2018 e 2019, como grupos reflexivos com agressores, palestras em escolas públicas, audiências públicas e outros eventos. Como resultado do Procedimento de Projeto Social, criou-se a Associação Paracatu Lar Familiar, que hoje é um ponto de refúgio não apenas às mulheres vítimas de violência, mas para toda sociedade local que busca amparo e esclarecimento de dúvidas sobre convívios familiares.

Câmara Municipal de Paracatu
04
Minas Gerais

- A partir da idealização do Projeto Social, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais de Paracatu aderiu a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica no Município, responsável pelo apoio às mulheres em casos emergenciais de violência doméstica, inclusive com aplicação do Questionário de Avaliação de Risco do CNJ.

- Em 2020, Dra. Maria Constância passou a responder pela 02ª Promotoria de Justiça de Paracatu, atuando na defesa do direito à saúde, direito à educação, direito das crianças e adolescentes, direito dos idosos e pessoas com deficiência, defesa do consumidor e tutela das fundações.

- Na 02ª Promotoria, apelidada como "Promotoria do Cidadão", foram realizadas dezenas de ações sociais voltadas à proteção dos direitos individuais indisponíveis, em especial, aos direitos das crianças e adolescentes e direito da saúde, que, naquela época, careciam de mais atenção.

- Maria Constância começou a atuar na defesa da saúde no auge da pandemia do Covid-19, o que fez com que sua atuação se destacasse no Noroeste de Minas Gerais; foram ajuizadas centenas de ações visando a salvaguarda do direito indisponível. Foi criada, em 2023, a Câmara de Resolução de Conflitos da Saúde, cujo objetivo é garantir maior celeridade na solução das demandas voltadas à saúde, sem a necessidade de acionar o poder judiciário para a preservação do direito do cidadão. A Câmara de Resolução de Conflitos atua nas demandas que buscam, junto ao Poder Público, o fornecimento de medicamentos, insumos, exames, diagnósticos, tratamentos médicos, procedimentos eletivos e fórmulas nutricionais. O intuito primordial é resolver os casos extrajudicialmente, por meio de um plano de trabalho sem a necessidade de acionar a Justiça. Para Maria, 99,9% das demandas que aportam ao Ministério Público podem ser solucionadas mediante diálogo e consenso, em especial, àquelas que envolvem direito tão sensíveis da pessoa humana.

- Sua atuação na defesa dos direitos das crianças e adolescente foi significativa para a criação de políticas públicas municipais, pois promoveu, em fevereiro de 2022, a instauração do Procedimento de Projeto Social – PROPS, para fomentar a atuação intersetorial dos agentes de defesa da infância e juventude. Na condução do PROPS, a Promotora Maria Constância realizou diversas companhas de conscientização com apoio da rede de proteção municipal. Com as reuniões, ela tinha como intuito ouvir de forma democrática, plural e cooperativa os atores envolvidos na defesa da criança e do adolescente. Foram encontros, reuniões e conversas com os conselhos Tutelar e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as secretarias de Assistência Social, Cultural e de Saúde de Paracatu, a OAB, o Poder Judiciário, o Centro de Atenção Psicossocial (Caps), as Apaes, as polícias Civil e Militar, a Câmara Municipal e várias entidades de acolhimento. Em decorrências das diversas reuniões realizadas, foi publicada a Lei n.º 3.720, de 13 de outubro de 2022, que institui um calendário anual de proteção integral às crianças e adolescentes.

Câmara Municipal 05 Minas Gerais

- No âmbito da educação, por sua vez, a Promotora de Justiça foi responsável pela campanha "PazEduc" que tem o objetivo de reduzir as violências nas escolas, bem como promover ações educativas, estabelecer atuação intersetorial e estreitar os laços com pais e responsáveis para a criação de uma cultura de paz na educação, inclusive, com a família presente em tempo integral na vida do aluno. Numa época que a violência nas escolas era realidade em todo o Brasil, a Promotora lançou a campanha ressaltando a necessidade de os pais, mães e responsáveis cuidarem dos seus filhos, observando sempre o conteúdo que acessam na internet, olhando o que carregam nas mochilas e dialogando abertamente com os jovens. Maria Constância buscou, também, a redução da evasão escolar e reinserção de crianças e adolescentes nas instituições de ensino. Foi instaurado, para tanto, um procedimento administrativo para construção de uma atuação em rede para o combate à evasão escolar e à defasagem na aprendizagem, pois a educação é responsabilidade de todos, e sabemos, por exemplo, que muitas vezes o aluno não vai à escola porque está vivendo situações que o excluem desse ambiente, como insegurança alimentar, violência doméstica. O foco era dividir responsabilidades, não apenas com órgãos ligados à educação, mas com aqueles voltados a assistência social e à saúde e, claro, com a comunidade.

- Sua atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa e com deficiência não foi diferente. Maria Constância buscava sempre soluções negociais em seus procedimentos e apoio dos mais diversos entes municipais. Foi uma das responsáveis pelo projeto Abril Azul, que buscava conscientização do autismo e prioridade nos atendimentos comerciais em Paracatu.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002274

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
06

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/24002274

Número / Ano	002274/2024
Data / Horário	24/10/2024 - 14:05:10
Ementa	SUGERE A MANIFESTAÇÃO DE REGOZIJO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU A SENHORA MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À FRENTE DA 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DA 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATU.
Autor	Claudirene Rodrigues
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moção
Número Páginas	1
Emitido por	estagiarioaugusto

Câmara Municipal de P... Minas Gerais
09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 193/2024
MOÇÃO N.º 15/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Senhora Maria Constância Martins da Costa Alvim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à frente da 4ª Promotoria de Justiça Criminal e da 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu, além da contribuição social à comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
RELATOR : VEREADORA GISLENE COUTO

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Claudirene Rodrigues, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Senhora Maria Constância Martins da Costa Alvim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à frente da 4ª Promotoria de Justiça Criminal e da 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu, além da contribuição social à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

Câmara Municipal 23 e
Minas Gerais
10

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*
> *III – de comissão.*
>
> ***§ 1º.*** *Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
> *I – um título de cidadania honorária;*
> *II – três moções; e*
> *III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.*
>
> ***§ 2º.*** *As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*
>
> ***§ 3º.*** *Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação Senhora Maria Constância Martins da Costa Alvim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense, que a gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 15/2024.

Sala das Comissões, 04 de Novembro de 2024.

VEREADORA GISLENE COUTO
Relatora Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 05 votos
com restrição :
em separado :
contrários :
Sala das Sessões 04/11/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
...to oficial da Comissão de Constituição ,
...ustiça e Redação afixado no quadro de
...visos deste Legislativo, conforme o art. 105
...a LOMP, para os efeitos de publicidade.
...racatu (MG) 04/11/2024
Patrícia Ferreira Soares Mendes
Matrícula 470.0101.024